

## ANEXO 03

### NORMA COMPLEMENTAR PARA ADMISSÃO AO DOUTORADO

(Referência: Artigo 12º do Regimento Interno)

(Aprovada na 347ª CPG de 05/11/2019)

- I. A inscrição ao Doutorado é em fluxo contínuo, devendo ser homologada na CPG, que nomeará uma Comissão de Seleção para o candidato.
- II. A inscrição somente será aceita se o orientador do candidato atender às exigências constantes no Item II.1 do Anexo 01 desta Norma Complementar.
- III. Para admissão ao doutorado será exigido:
  - a) título de Mestre ou avaliação da produção científica, no caso de ingresso independente de possuir título de Mestre, conforme previsto no Artigo 13 do regimento;
  - b) Projeto de pesquisa, no modelo FAPESP, a ser defendido frente a uma Comissão de Seleção.

ADENDO: Em circunstâncias regidas pelas Normas Complementares de Passagem do Nível Mestrado para o Doutorado (ANEXO 4) o aluno poderá solicitar admissão ao doutorado sem o título de Mestre.

- IV. A Comissão de Seleção será composta por dois examinadores indicados pela CPG, da qual não poderá integrar o orientador e/ou coorientador. O candidato deverá fazer uma exposição de 30 a 40 minutos sobre o projeto. Após a apresentação, o candidato será arguido pela Comissão de Seleção. Cada participante da comissão terá 30 minutos para sua arguição.
- V. É vedada ao orientador e/ou coorientador a participação no exame do candidato. Além disso, é terminantemente proibido que o orientador e/ou coorientador entrem em contato com os membros da banca em qualquer momento do exame sob pena de ter o exame do candidato cancelado. É vedada também a participação de candidatos e/ou orientadores que tenham alunos no processo de admissão ao doutorado de outros alunos.
- VI. A data da apresentação do projeto deverá ser marcada pela secretaria do Programa que comunicará o candidato com, pelo menos, três dias úteis de antecedência.
- VII. A apresentação do projeto deverá ser realizada dentro de 30 dias contados a partir da aprovação pela CPG do pedido de inscrição. Esgotado esse prazo, sem que se tenha procedido o exame, deixarão de ter validade a Comissão Examinadora e a aprovação do pedido de inscrição.

- VIII.** É vedada à banca a divulgação do resultado ao candidato. A secretaria enviará o resultado do exame para o aluno e para o orientador por e-mail em até dois dias úteis.
- IX.** O resultado do exame deverá ser homologado em reunião da CPG.
- X.** As vagas serão estabelecidas em fluxo contínuo pela CPG em função da disponibilidade do programa e dos professores orientadores.
- XI.** O título de Mestre em Genética (Acadêmico), obtido em instituição credenciada pelo CNE, contará 36 (trinta e seis) créditos para a integralização dos créditos requeridos para a obtenção do título de Doutor. Caso o aluno tenha obtido um número maior do que estes 36 créditos incorporados, a critério da CPG, tais créditos poderão ser integralmente contabilizados para o Doutorado, desde que cursados no máximo 24 meses antes da matrícula no Doutorado.
- XII.** Candidatos que tenham cursado Mestrado profissional poderão ter seus créditos em disciplinas contabilizados para o Doutorado, mediante análise da CPG.
- XIII.** Para alunos de Doutorado com Mestrado obtido em outras áreas de conhecimento, na homologação da matrícula, a CPG definirá o total de créditos reconhecidos para o Doutorado até o máximo de 36 (trinta e seis) créditos.
- XIV. Documentação necessária para inscrição ao Doutorado:**
- a)** Requerimento disponível no site do PPGGEv (<http://www.ppggev.ufscar.br/pt/downloads/formularios/>), devidamente preenchido e assinado pelo orientador;
  - b)** Uma foto 3 x 4;
  - c)** Cópias do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d)** Cópia (frente e verso) do diploma de graduação e histórico escolar;
  - e)** Comprovante oficial de término do Curso de Pós-Graduação – Mestrado;
  - f)** Cópia do histórico escolar da Pós-Graduação – Mestrado;
  - g)** Cópia da ata da defesa de Dissertação de Mestrado com os nomes dos componentes da Banca Examinadora e notas obtidas (para os casos em que o diploma está em tramitação);
  - h)** Um exemplar da Dissertação de Mestrado (digitalizada);
  - i)** Cópia do Curriculum Vitae (formato Lattes);
  - j)** Cópia do plano de pesquisa (projeto) a ser desenvolvido no Doutorado;
  - k)** Formulário de credenciamento preenchido e assinado pelo orientador (com os devidos documentos comprobatórios).
  - L)** O Curriculum Vitae (formato Lattes) e o plano de pesquisa (projeto) a ser desenvolvido no Doutorado devem ser enviados na versão PDF não protegida para o e-mail do PPGGEv. **Caso a banca solicite cópias impressas dos documentos, fica sob-responsabilidade do aluno fornecê-las.**

**Observação:** No caso de títulos obtidos no exterior, deverão ser apresentados documentos de revalidação, conforme exigência do Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSCar.

- XV.** O aluno ao qual for concedida bolsa FAPESP (nas modalidades Doutorado ou Doutorado Direto) de temática compatível às áreas de concentração do PPGGEV será dispensado da necessidade de realização do exame de admissão ao doutorado. Concessão de bolsas de outras agências de fomento e /ou empresas serão analisadas pela CPG.
- XVI.** Em caso de reprovação por pelo menos um dos membros da banca, o candidato tem a opção de solicitar um recurso formal e/ou que uma nova apresentação com uma composição de banca distinta da anterior seja realizada (por 1 vez apenas).

